



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 32 DE 18 MARÇO DE 2020

Estabelece requisitos sobre convocações de
Conselheiros no CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º Os Conselheiros designados mediante portaria para exercício de funções específicas na Autarquia poderão ser convocados até três vezes por semana, no caso de aumento de demandas.

Art. 2º Os Conselheiros designados como instrutores de processos ético-disciplinares poderão ser convocados até três vezes por semana.

Art. 3º O aumento de demanda justificará a convocação por mais de três vezes por semana de qualquer Conselheiro.

Art. 4º O Presidente, Vice-Presidente e Diretor-Tesoureiro serão convocados de segunda à sexta para execução de suas atribuições junto ao Conselho.

Art. 5º As convocações dos Conselheiros aos finais de semana e feriados serão honoríficas e voluntárias, não constituindo direito ao recebimento de auxílio representação e jetons.

Parágrafo único: A exceção do dispositivo acima ocorrerá em caso de representação do CREFITO 11 em eventos que tenham o apoio desta Autarquia, Reuniões, Plenárias convocadas pelo Presidente e representações do Conselho em viagens/congressos.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente